



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

POR UNANIMIDADE
PROJETO DE LEI N. 01/2014

APROVADO
EM 18/02/2014
[Signature]
Presidente

RECEBIDO
Em 03/02/2014
[Signature]
Fábio Mendes de Moraes
DIRETOR

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar cinco (05) Professores de Educação Infantil; quatro (04) Professores de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e um (01) Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Português, dois (02) Professores para Séries Finais do Ensino Fundamental, na Disciplina de Educação Artística, um (01) Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Ensino Religioso, um (01) Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, na disciplina de História, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de seis (06) meses, permitida a prorrogação se verificada a persistência da insuficiência de Professor com habilitação específica de Magistério, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 34 inciso II, artigo 36 e incisos e artigo 37 e incisos da Lei n. 1123, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º- O regime de trabalho dos professores contratados, é de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

PARER FAVORÁVEL

EM 18/02/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDENTE RECEBIDA
Em 04/02/2014



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação de Professores, tendo em vista o início do ano letivo na rede municipal de ensino e a carência de professores nas diversas áreas, não havendo concursados para serem nomeados.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 31 de Janeiro de 2014.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº. 01/2014-AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Origem: Poder Executivo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei nº 01/2014, de origem do Poder Executivo: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO". Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 10 de fevereiro de 2014

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

